ANEXO III

TABELA DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOC. 53 | UC | Nº LOTE | Nº SEQ.

SECRETARIA :

UNID. ORÇAM. :

UNID. DESP. :

ORGÃO	U.O	U.D.	TABELA Nº	DECRETO Nº

CONTADORIA: DATA | ALT. | PREENCHER COM "5" SE S.R.P.E

ALTERAÇÃO DE ELEMENTOS

C.C.	FUNÇ.	PROG	SUB-PROG.	PROJ./A.T.	C. DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
TOTAL					3.0.0.0		
TOTAL					4.0.0.0		

ALTERAÇÃO DE QUOTAS - DESPESA CORRENTE

QUOTAS	COD.	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
1ª QUOTA	31		
2ª QUOTA	32		
3ª QUOTA	33		
4ª QUOTA	34		
QUOTA DE REGULARIZAÇÃO	35		
TOTAL DESPESA CORRENTE	36		

ALTERAÇÃO DE QUOTAS - DESPESA DE CAPITAL

QUOTAS	COD.	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
1ª QUOTA	41		
2ª QUOTA	42		
3ª QUOTA	43		
4ª QUOTA	44		
QUOTA DE REGULARIZAÇÃO	45		
TOTAL DESPESA DE CAPITAL	46		

ELABORADO POR : __/__/__

TOTAL GERAL

OBSERVAÇÕES :

DIÁRIO OFICIAL Nº _____ PUBLICADO EM _____

ESPÉCIES DE ALTERAÇÕES

CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR DECRETO
- 11 CRÉDITOS SUPLEMENTARES
- 12 CRÉDITOS ESPECIAIS ANUAIS
- 13 CRÉDITOS ESPECIAIS PLURIANUAIS
- 14 CRÉDITOS REVIGORADOS
- 15 CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

OUTRAS ALTERAÇÕES POR DECRETOS
- 21 DOTAÇÃO INICIAL OU CRÉDITO SUPLEMENTAR
- 22 CRÉDITO ESPECIAL OU EXTRAORD.

ALTERAÇÕES POR RESOLUÇÃO
- 31 DOTAÇÃO INICIAL OU CRÉDITO SUPLEMENTAR
- 32 CRÉDITO ESPECIAL OU EXTRAORD.

SUPLEMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS
- 41 DESPESAS COMPENSADAS
- 42 FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA
- 50 REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 60 ALTERAÇÕES DE QUOTAS
- 61 REDISTRIBUIÇÃO DE O.R.

DIRIGENTE DA UNIDADE DESP.	GRUPO PLANEJ. SETORIAL	DIRIGENTE	EXAME CONTÁBIL

DECRETO N.º 20.323, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982

Aprova os Orçamentos dos órgãos da Administração Indireta do Estado, para o exercício de 1983 e dá outras providências

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 107, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8.º, da Lei n.º 3.635 de 13 de dezembro de 1982, ficam aprovados os Orçamentos das Autarquias constantes dos Anexos deste Decreto, no valor de Cr$ 811.329.291.000 (oitocentos e onze bilhões, trezentos e vinte e nove milhões e duzentos e noventa e hum mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As despesas constantes das Tabelas Explicativas deverão ser discriminadas até o nível de item, por ato do próprio Dirigente do órgão.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1983.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 30 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

07.55 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CAMPO DE ATUAÇÃO

- servir de campo de ensino e treinamento a estudantes de cursos de graduação da Faculdade de Medicina da USP (FMUSP) e de escolas superiores com currículos relacionados com as Ciências da Saúde;
- servir de campo de aperfeiçoamento para profissionais relacionados com a assistência médico-hospitalar;
- prestar assistência médico-hospitalar;
- proporcionar meios para o desenvolvimento de pesquisas científicas;
- realizar cursos especiais no campo da medicina e da saúde;
- colaborar para o exercício da medicina preventiva e para a educação sanitária da comunidade;
- organizar e colaborar nos programas de reabilitação de pacientes

LEGISLAÇÃO

Decretos-lei nºs :

13.192 de 19.01.1943
14.256 de 26.10.1944
14.456 de 11.01.1945
42.817 de 24.12.1963
47.304 de 05.12.1966
47.838 de 21.03.1967
52.450-A de 05.05.1970
52.481 de 02.07.1970
52.487 de 13.07.1970
5.423 de 02.01.1975
9.720 de 20.04.1977
12.287 de 18.09.1978
13.425 de 16.03.1979

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

75 - Saúde - conjunto de ações desenvolvidas no sentido de promover, proteger, recuperar e reabilitar a saúde da população.

021 - Administração Geral- tem por objetivo a direção, orientação e controle da execução das programações de trabalho da Autarquia; formação e aprimoramento de recursos humanos-área não médica; pesquisa administrativa aplicada; produção de medicamentos, instrumentos, aparelhos, equipamentos, prótese, órtese e outros; elaboração de normas técnicas de fabricação, manutenção, operação e qualificação de equipamentos, aparelhos e instrumentos médico-hospitalares.

428 - Assistência Médica e Sanitária - cabe-lhe a prestação de assistência médica e hospitalar preventiva, recuperadora e reabilitadora, através das unidades assistenciais; formação e aprimoramento de recursos humanos - área médica; colaboração na educação sanitária da comunidade, e desenvolvimento de meios que possibilitem as pesquisas pura e aplicada

AUTARQUIA

07.55 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

DISCRIMINACAO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCICIO DE 1983

CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBALINEA	ALINEA	RUBRICA	SUBFONTE	FONTE CAT.ECON.
		VALORES EM CR$ 1.000				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					18.995.960
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES					1
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS				1	
1210.01.00	RENDA DE DONATIVOS		1			
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS					1.048.839
1650.00.00	SERVICOS HOSPITALARES				1.048.839	
1650.01.00	RENDA DE DIV.DE RADIOLOGIA		700			
1650.02.00	RENDA DA DIV.LABORAT.CENTRAL		1.400			
1650.03.00	RENDA DIV.PROTESES E ORTESES		14.000			
1650.04.00	RENDA DA DIV.DE FARMACIA		15.000			
1650.05.00	RENDA DA DIV.DE REGISTRO GERAL		150			
1650.06.00	RENDA DA DIV.DE MATERIAL		60			
1650.07.00	RENDA DE DESCONTOS		10.000			
1650.08.00	RENDA DE HOSPITALIZACAO		984.529			
1650.09.00	RENDAS EVENTUAIS		23.000			
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES					17.826.960
1710.00.00	TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS				17.810.960	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			17.810.960		
1712.01.00	SUBVENCAO DO ESTADO PARA MANUTENCAO DE SERVICOS EXISTENTES		17.810.960			
1720.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS				16.000	
1723.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS			16.000		
1723.01.00	SUBVENCAO DA PREF.DA CAPITAL		16.000			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					120.160
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				120.160	
1920.01.00	RENDA DOS SERV.DE ZELADORIA		160			
1920.02.00	RENDA DE INDENIZACOES		120.000			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					464.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					464.000
2410.00.00	TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS				464.000	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			464.000		
2412.01.00	CONTRIBUICAO DO ESTADO PARA MANUTENCAO DOS SERV.EXISTENTES			464.000		
	TOTAL					19.459.960

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NIVEL DE ELEMENTO
NAF-17

ORGAO 07.55 - HOSPITAL CLINICAS FACULD.MEDICINA DA USP

CR$ 1.000

CATEGORIAS ECONOMICAS: CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL	SUBPROGRAMAS 13.75.021	13.75.428	
3000	DESPESAS CORRENTES	18.995.960	9.117.439	9.878.521	
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	16.937.510	7.058.989	9.878.521	
3110	PESSOAL	9.724.145	3.012.940	6.711.205	
3111	PESSOAL CIVIL	8.057.056	1.345.851	6.711.205	
3113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.667.089	1.667.089		
3120	MATERIAL DE CONSUMO	3.569.704	1.212.388	2.357.316	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	3.606.561	2.796.561	810.000	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.606.561	2.796.561	810.000	
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	37.100	37.100		
3192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.100	37.100		
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.058.450	2.058.450		
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	1.837.650	1.837.650		
3251	INATIVOS	1.700.159	1.700.159		
3253	SALARIO-FAMILIA	82.935	82.935		
3254	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	51.856	51.856		
3259	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	2.700	2.700		
3260	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	65.000	65.000		
3261	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	65.000	65.000		
3270	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	64.800	64.800		
3271	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	64.800	64.800		
3280	CONTRIB.P.FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	91.000	91.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL	464.000	464.000		
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	464.000	464.000		
4350	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	340.000	340.000		
4351	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	340.000	340.000		
4360	AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA	124.000	124.000		
4361	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	124.000	124.000		
	TOTAL	19.459.960	9.581.439	9.878.521	

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO — ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO
DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONOMICA
NAF-65

ORGAO 07.55 - HOSPITAL CLINICAS FACULD.MEDICINA DA USP

CR$ 1.000

CODIGO FUN	PGM	SPGM	NPA	ESPECIFICACAO	CATEGORIA ECONOMICA 3.0.0.0	4.0.0.0	TOTAL
13				SAUDE E SANEAMENTO	18.995.960	464.000	19.459.960
	75			SAUDE	18.995.960	464.000	19.459.960
		021 0		ADMINISTRACAO GERAL	9.117.439	464.000	9.581.439
		021 2	046	ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL	9.117.439	464.000	9.581.439
		428 0		ASSISTENCIA MEDICO SANITARIA	9.878.521		9.878.521
		428 2	047	ATENDIMENTO MEDICO	9.878.521		9.878.521
				TOTAL	18.995.960	464.000	19.459.960

07.56 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CAMPO DE ATUAÇÃO

- servir de campo de ensino e treinamento a estudantes de cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP e de escolas superiores de currículos relacionados com as Ciências da Saúde;
- servir de campo de aperfeiçoamento para profissionais que atuam na assistência médico-hospitalar;
- proporcionar meios para o desenvolvimento de pesquisas científicas;
- realizar cursos especiais no campo da medicina e da saúde;
- colaborar para o exercício da medicina preventiva e para educação sanitária da comunidade;
- prestar assistência médico-hospitalar.

LEGISLAÇÃO

Lei nº :

3.274 de 23.12.1955

Decreto nº :

13.297 de 05.03.1979

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

75 - SAÚDE - programa a cargo do qual se pretende promover, proteger, recuperar e reabilitar a saúde da população.